



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I Nº 79/74
de 10 de Julho de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar para o serviço de conservação de estradas e aquisição de veículos".

O Sr. Benedito Lauro de Lima, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a / Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

III- VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

3130.42 - Serviços de Terceiros

Item 3 - Serviços DiversosCr\$ 12.500,00

4130.42 - Equipamentos e Instalações

Item 1 - Aquis. de VeículosCr\$ 55.000,00

Cr\$ 67.500,00
=====

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2- PODER EXECUTIVO

B- Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**2 - PODER EXECUTIVO****B- Gabinete do Prefeito**

4140.02 - Material Permanente

item 1 - Móveis e utensílios p/escritório Cr\$ 1.500,00

D - Plano Diretor de Des. Integrado

3111.02 Pessoal Civil

Item 1 - Despesas Variáveis c/o pessoal

civilCr\$ 2.500,00

3130.02 Serviços de Terceiros

Item 1 - Serviços Técnicos Especializados Cr\$ 5.500,00

item 2 - Serviços Diversos Cr\$ 500,00

II- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**A - Receita**

3130.11 - Serviços de Terceiros

Item 1 - Serviços Diversos Cr\$ 1.500,00

C- Fiscalização

4140.12 Material Permanente

Item 1 - Elaboração do Cadastro Imobiliário Cr\$ 2.000,00

III- VIACÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

4110. Obras Públicas

Item 1 - Construção de Pontes Cr\$ 4.000,00

IV- EDUCAÇÃO E CULTURA

4130.61 - Equipamentos e Instalações

Item 1 - Máquinas e aparelhos Cr\$ 5.000,00

VI- BEM ESTAR SOCIAL

3250.81 - Para o Pagto. do I.N.P.S.

Item 1 - Contribuição ao I.N.P.S. Cr\$20.000,00

VII- SERVIÇOS URBANOS

A Transportar..... Cr\$42.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

De TransporteCr\$ 42.500,00

VII- SERVIÇOS URBANOS

A- Agua e Esgotos

3140.91 - Encargos Diversos

Item 1 - Despesas de pronto pagamento Cr\$ 500,00

4130.91 - Equipamentos e Instalações

Item 1 - Aquis. moto-bomba e outros equipamen-
tos Cr\$ 6.500,00

4110.91 Obras Públicas

Item 1 - Ampliação da rede de água e esgotos Cr\$ 3.000,00

B - Limpeza Pública

3140.92 - Encargos Diversos

Item 1 - Despesas de pronto pagamento Cr\$ 500,00

D- Ruas e Avenidas

4110.94 Obras Públicas

Item 2 - Desapropriações Cr\$ 8.000,00

F- Mercado, Feira e Matadouro

3120.96 - Material de Consumo

Item 1 - Materiais Diversos Cr\$ 500,00

III- VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

3130.42 Serviços de Terceiros

Item 5 - Pedregulhamento Cr\$ 6.000,00

Cr\$ 67.500,00
=====

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 10 de Julho de 1.974


MARIA EDNA COLI
SECRETÁRIA


BENEDITO LEITE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL